



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### PORTARIA Nº 17.262, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

*Readapta empregada pública municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 14.905/2025), especialmente a manifestação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) favorável à readaptação de empregada pública municipal;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1465/16 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se manifesta pela possibilidade de readaptação de empregado público com fundamento na Constituição Federal, valendo-se da analogia permitida pelo art. 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

#### RESOLVE:

Art. 1º **Readaptar** a empregada pública municipal **Hellen Bruna dos Santos**, matrícula nº 3124, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, submetida ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943 que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§1º Enquanto perdurar sua readaptação, a empregada pública municipal desenvolverá funções conforme disposto no laudo de readaptação, exercendo somente as atribuições autorizadas pelo órgão competente do INSS, respeitada a limitação que deu causa à readaptação, a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

§2º A empregada pública assumirá suas novas funções no prazo legal estabelecido, sob pena de submeter-se às penalidades legais.

§3º A readaptação será por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo, a critério o INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE (27) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)  
JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN  
Secretária de Administração